

**MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E**  
**LAVAGEM DE VEÍCULOS**  
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Contrato nº 106/2024  
Processo Administrativo nº 047/2024  
Dispensa sem Licitação nº 022/2024

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 90, Centro, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADO**, o microempreendedor individual, **ADRIANO JADIEL JUSTINO 02889464482 (LAVA RAPIDO SÃO CRISTOVÃO)**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.260.551/0001-52, portador da CI nº 5607863 – SDS/PE, localizado na Av. Miguel Pereira Neto nº 287, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, resolvem firmar o **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, ao contrato de nº 106/2024, oriundo do processo administrativo nº 047/2024, dispensa sem licitação nº 022/2024, sob o pálio do art. 107, da Lei 14.133/21, de acordo com o ofício nº 166/2024 – ADM, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo, tem como objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 106/2024, oriundo do processo administrativo nº 047/2024, dispensa sem licitação nº 022/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, com renovação dos quantitativos originalmente pactuados, visando a prestação de serviços de higienização e lavagem de veículos da prefeitura municipal de Cupira e secretarias vinculadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 107 da lei 14.133/21, e nos valores estabelecidos pelo no art. 75, inciso II, atualizado conforme determinação do art. 182, todos da lei 14.133/21, nos termos do Decreto Federal nº 11.871/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3. O período de vigência do presente contrato, fica prorrogado conforme razões apresentadas, iniciando-se em **02/01/2025** e findando-se em **31/12/2025**.

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

*José Maria Leite de Macedo*  
PREFEITO  
CPF 024.235.964-72

*Vicente Leite de Macedo*  
PROCURADOR GERAL  
CPF 43.384

*Adriano*

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES**

4. O presente contrato, tem como valor global a quantia de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), discriminado conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Volume	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO TRATOR	UND	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
2	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
3	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO PÁ MECÂNICA	UND	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
4	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO PATROL	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
5	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO STRADA	UND	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
6	CAMINHÃO CARNE RFRIGERADO	UND	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
7	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO TORO	UND	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
8	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO JEEP RENEGADE	UND	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
9	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO POLO	UND	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
10	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO CARRO DE SOM	UND	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
11	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO L200	UND	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ nº 19.799/0001-02 | Viacris Leite Macedo Moura

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial | 024.235.964-72

024.235.964-72  
Procurador Municipal

*Adilson*

*[Handwritten Signature]*



12	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO SPIN	UND	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
13	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO ONIX	UND	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
14	LAVAGEM DE MOTOCICLETA TIPO POP 100	UND	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
15	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO FIAT SCUDO	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
16	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO S10	UND	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
17	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	UND	85	R\$ 130,00	R\$ 11.050,00
18	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO TRANSIT	UND	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 21.300,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5. As despesas decorrentes deste aditivo serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

**Educação**

**PODER: 20 PODER EXECUTIVO**

**ÓRGÃO: 13 FUNDEB**

**12.361.1211.2102.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30%**

**33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

**Agricultura**

**ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**20.122.0401.2088.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

**33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

**Administração**

**20 - PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

José Maria Leite de Macedo  
PREFEITO  
024.235.964-72

Vinícius Luis Santos Monteiro  
CNPJ 08.384  
Procurador Municipal

Adriano

**04 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**04.122.0401.2025.0000 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA**  
**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA – JURIDICA**

**Infraestrutura**

**20 - PODER EXECUTIVO**

**09 – SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**04.122.0401.2082.000 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA**  
**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA - JURIDICA**

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE**

7. Que o presente termo aditivo, nos termos do art. 91, seja divulgado e mantido à disposição do público em geral no sítio oficial eletrônico do município, bem como, que tal instrumento, seja divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme dicção do art. 94, inciso II, todos da Lei 14.133/21, sendo estas, condições indispensáveis a sua eficácia.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira/PE, 31 de Dezembro de 2024.

*José Maria Leite de Macedo*  
PREFEITO  
CPF Nº 024.235.964-72

*Adriano Jádriel Justino*  
MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE  
CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02  
Prefeito, **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**  
CPF/MF nº 024.235.964-72  
CONTRATANTE

**ADRIANO JADIEL JUSTINO 02889464482**  
**(LAVA RAPIDO SÃO CRISTOVÃO)**  
CNPJ nº 24.500.544/0001-80  
CONTRATADO